



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

**PROCESSO Nº.:** 66117/25

**ENTIDADE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA

**INTERESSADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, MARCO ANTONIO FRANZATO

**PROCURADOR:**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**DESPACHO Nº.:** 52/26

## DESPACHO

---

FINALIDADE	MANIFESTAÇÃO
------------	--------------

---

### ENCAMINHAMENTO

---

1. Ao **Ministério Público de Contas**, para manifestação;
2. Por fim, ao Relator.

Curitiba, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO**

Conselheiro Substituto Relator

**PROTOCOLO Nº:** 66117/25  
**ORIGEM:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO  
NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO  
NOROESTE DO PARANA, MARCO ANTONIO FRANZATO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 151/26

*Prestação de contas anual. Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná. Exercício de 2024. Fase de execução. Cumprimento de determinação. Encerramento e arquivamento do feito.*

Trata-se da prestação de contas anual do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2024, que retornam a esta Procuradoria de Contas em fase de execução do Acórdão nº 2622/25 - S1C (peça 8), para análise do cumprimento da determinação prevista no item II.a, consistente na publicação do relatório completo do controle interno no Portal da Transparência da entidade, em atendimento à Lei nº 12.527/2011.

Após a concessão de novo prazo pelo relator (peça 17), o responsável compareceu ao feito (peças 20/21) informando que o relatório do controle interno foi devidamente elaborado e disponibilizado no Portal da Transparência, esclarecendo que, em momento anterior, inconsistências sistêmicas teriam dificultado a visualização do documento. Indicou, ainda, o link específico de acesso, por meio do qual a unidade técnica procedeu à verificação, constatando a efetiva publicação do relatório no site oficial do consórcio.

Diante desse cenário, a Coordenadoria de Contas concluiu pelo atendimento integral da determinação expedida pela Primeira Câmara desta Corte (Instrução nº 166/26 - peça 23), entendimento que se mostra devidamente amparado nos elementos juntados aos autos.

Assim, o Ministério Público de Contas acompanha o opinativo técnico, manifestando-se pelo reconhecimento do cumprimento da determinação, com a conseqüente baixa das medidas executórias, sem prejuízo de que a entidade observe, de forma permanente, a transparência ativa quanto à divulgação dos relatórios de controle interno nos exercícios subseqüentes.

Também não se opõe ao encerramento da fase de execução, com o conseqüente arquivamento do expediente, nos termos do Regimento Interno deste TCE-PR.

É o parecer.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 66117/25  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**Entidade** - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
**Gestor atual** - MARCO ANTONIO FRANZATO  
**Gestor das Contas** - MARCO ANTONIO FRANZATO  
**Interessado** - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 654/2026, referente ao Despacho Processual Diverso nº 26/2026, foi disponibilizada no dia 04/03/2026, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) , ao **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA** e ao Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO**.

Diretoria de Protocolo, em 04/03/2026

Documento assinado digitalmente

**FERNANDA MANFRONI**

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 507539**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 66117/25  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, MARCO ANTONIO FRANZATO

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 26/2026 – Gabinete Conselheiro Substituto Jose Mauricio de Andrade Neto, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3626, do dia 04/03/2026, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 05/03/2026



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 186128/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

**PROCESSO: 66117/25**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA

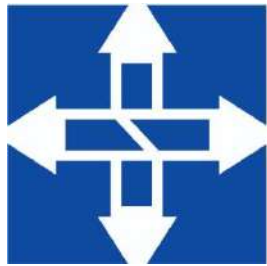
### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Resposta ao Processo nº66117 25 Intrução)

**PETICIONÁRIO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA,  
CNPJ 01.178.931/0001-47, através do(a) Representante Legal MARCO ANTONIO FRANZATO, CPF  
306.800.859-04  
Email: contabilidade@cianorte.pr.gov.br**

**Telefone: 99770707**

Curitiba, 18 de março de 2026 16:33:51



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR CONSELHEIRO DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

Processo n.º 66117/25

**Instrução n.º 77/2026 – Coordenadoria de Contas - CCONTAS**

**Referente.: Prestação de Contas do Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste  
do Paraná – Exercício Financeiro de 2024.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**, atual Gestor das contas do Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - Exercício de 2024, considerando a análise das contas a mesma foi julgada com Regularidade, apresentando, porém, duas determinações para este Consórcio. Acerca das ocorrências apontadas, pelo que submetemos a Vossa Excelência, para suas considerações os seguintes fatos e fundamentos.

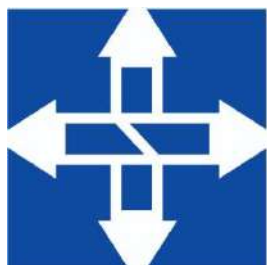
### **Dos Fatos e Fundamentos:**

Mediante Acórdão n.º 2622/25 – Primeira Câmara, peça processual n.º 08, os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO, por unanimidade, concluíram em:

I - Julgar REGULARES as contas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade de MARCO ANTONIO FRANZATO, presidente de 01/01/2021 a 31/12/2026, nos termos do artigo 16, I, da Lei Orgânica deste Tribunal;

II- Expedir **duas** DETERMINAÇÕES:

II.A) para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011;



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

Esclarecimentos:

Em relação à determinação constante do item II.a do Acórdão nº 2622/25, cumpre esclarecer que o Relatório do Controle Interno referente ao exercício de 2024 foi devidamente elaborado e, à época, foram adotadas as providências necessárias para sua disponibilização no Portal da Transparência da entidade.

Ressalta-se que, conforme prints ora anexados, foram abertos chamados junto ao sistema responsável pela gestão do Portal da Transparência, tanto para orientação quanto para viabilização da publicação do referido relatório, evidenciando a adoção de medidas administrativas visando ao cumprimento da determinação.

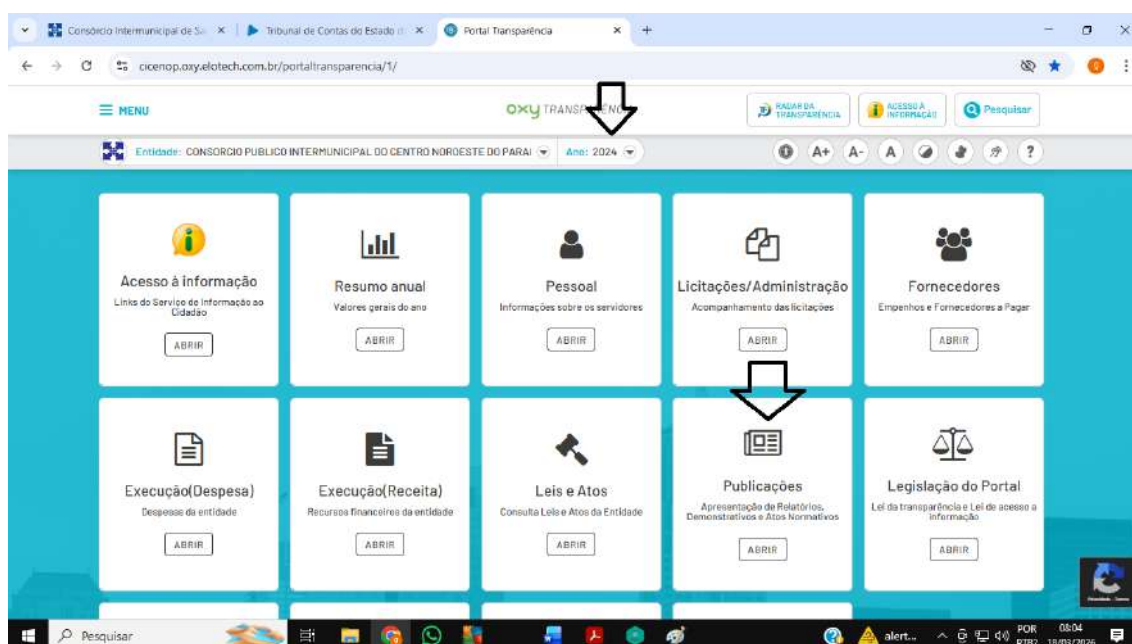
Todavia, por equívoco, não foi encaminhado o respectivo link de acesso na manifestação anterior, o que pode ter dificultado sua identificação por essa Corte de Contas.

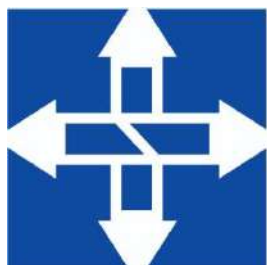
Ademais, verificou-se posteriormente a ocorrência de inconsistência sistêmica no Portal da Transparência, que ocasionou a indisponibilidade do referido documento, motivo pelo qual não foi possível sua localização em consulta posterior.

Informa-se que a situação já foi regularizada, tendo o Relatório do Controle Interno sido novamente disponibilizado no Portal da Transparência, no seguinte endereço eletrônico:

<https://cicenop.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/44530>

Anexo I – Caminho da publicação do Relatório do Controle Interno.

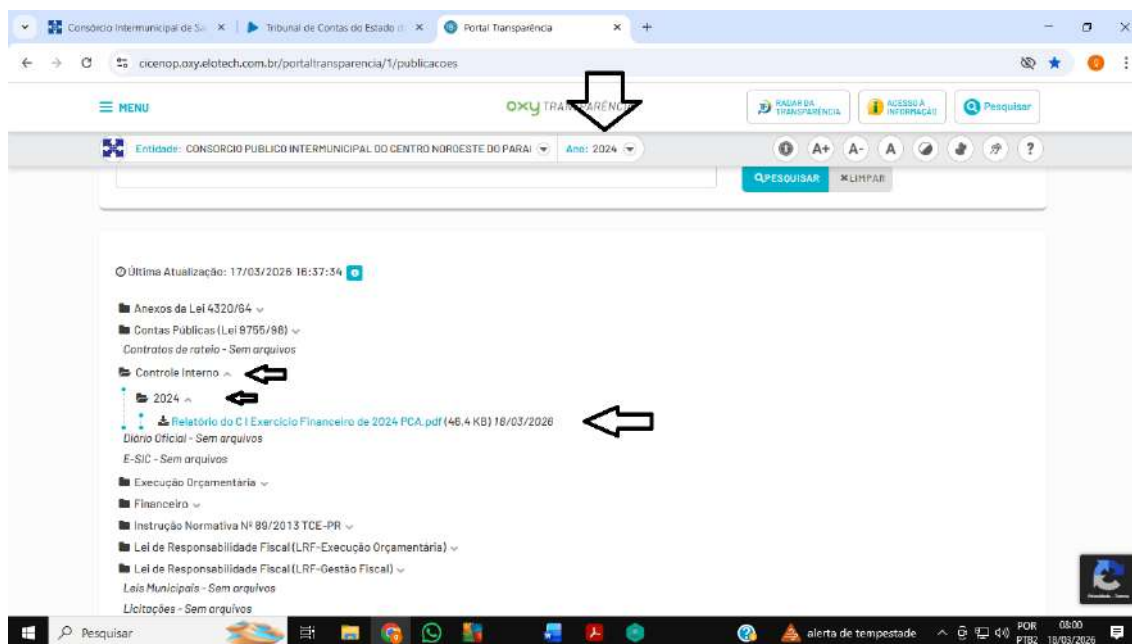




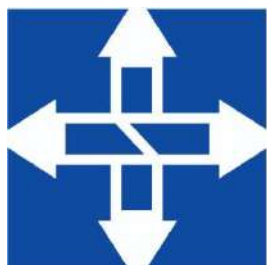
# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

Anexo II – Caminho da publicação do Relatório do Controle Interno.



Dessa forma, resta demonstrado que houve a adoção de providências tempestivas para cumprimento da determinação, sendo a ausência anteriormente constatada decorrente de falha operacional e sistêmica, já sanada.



# CICENOP

## Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

### Anexo III- Comprovante de abertura de chamado junto ao sistema (03/11/2025)

**Consórcio Intermunicipal de São...** x **Tribunal de Contas do Estado** x **Portal Transparência** x **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA - C...** x

elotech.movidesk.com/Ticket/Edit/456720

**OPÇÕES**

### Ticket 456720

**Gracielli Pricila Zago - OXY - CICENOP**  
Ticket aberto via chat online pelo cliente Gracielli Pricila Zago em 03/11/2025 10:28

**Solicitante**  
Gracielli Pricila Zago  
OXY - CICENOP

**Responsável**  
Heloisa Simoni  
Administrativo

**Status**  
Fechado

**Serviço**  
OXY - Administrativo  
ADM - Administrativo

**Categoria**  
1 - Dúvida

**CC:**

**Chat**

Fuso horário: (UTC-03:00) Horário de Brasília (São Paulo)

Heloisa Simoni 10:28  
Entrou na conversa

Heloisa Simoni 10:28  
Olá, em que posso ajudar?

Gracielli Pricila Zago 10:29  
Heloisa bom dia  
sou controlador interno aqui no cicenop e preciso fazer a publicação de um relatório no portal de transparência  
esse nunca foi feito antes

Gracielli Pricila Zago 10:30  
se trata do Relatório anual de prestação de contas  
e não faço ideia de onde e como fazer esse tipo de publicação

Heloisa Simoni 10:32  
Bom dia, Gracielli!  
Você tem acesso ao Portal da Transparência como admin?

Heloisa Simoni 10:33  
É um relatório que vocês mesmo entregam?

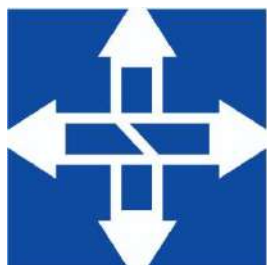
Gracielli Pricila Zago 10:33  
sim um relatório que eu faço  
um pdf  
tenho acesso sim

**EloChat**

Pesquisar

24°C

FOR 08:50  
PIB2 18/03/2025



# CICENOP

## Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Anexo IV – Continuação Comprovante de abertura de chamado junto ao sistema (03/11/2025)

Consórcio Intermunicipal de S... x Tribunal de Contas do Estado x Portal Transparência x ELOTECH GESTÃO PÚBLICA - C... x

elotech.movidesk.com/Ticket/Edit/456720

Tickets 452634 -... Tickets 456720 -...

Ticket 456720

Solicitante  
Gracielli Pricila Zago  
OXY - CICENOP

Responsável  
Helôisa Simoni  
Administrativo

Status  
Fechado

Serviço  
OXY - Administrativo  
ADM - Administrativo

Categoria  
1 - Dúvida

CC

Gracielli Pricila Zago - OXY - CICENOP  
Ticket aberto via chat online pelo cliente Gracielli Pricila Zago em 03/11/2025 10:28

Gracielli Pricila Zago  
sim um relatório que eu faço anualmente  
um pdf  
tenho acesso sim

Gracielli Pricila Zago  
mas nunca fiz publicações só o contador aqui q envia os balanços mas são meio automáticos né

Helôisa Simoni  
O contador ele não sabe criar publicação no portal?

Gracielli Pricila Zago  
ele ficou na dúvida, pq ele só faz os do contábil

Gracielli Pricila Zago  
nesse caso não seria um relatório já existente dentro da elotech e sim um pdf criado por mim

Helôisa Simoni  
Ele precisa criar um grupo e um subgrupo  
E publicar esse relatório

Gracielli Pricila Zago  
esse grupo, seria como se fosse um quadradinho novo daqueles que ficam no portal?

Helôisa Simoni  
Em qual local você quer que apareça esse relatório?

Gracielli Pricila Zago  
por exemplo: já tem um lá os... dentro dele posso criar publicações do controle interno  
e aí incluir o relatório?

Helôisa Simoni

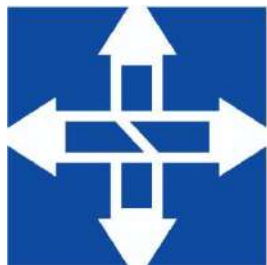
EloChat

Com referência a Determinação item II.B:

II.B) no prazo de 30 (trinta) dias, atualize o cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

Conforme Despacho nº 108/26 -DPD/CMEX, peça processual nº 15, retornam os autos, para análise, tendo em vista a Petição Intermediária nº 83547/26, peças processuais nº 13 e 14. Em atendimento ao solicitado, verifica-se conforme peça processual nº 14, que não foi apresentado nenhum esclarecimento a respeito das determinações, sendo enviado, somente o print da tela do cadastro junto ao SICAD do representante legal, Sr. Marco Antonio Franzato e do responsável técnico, Sr. Valmir de Souza Bitencourt.

A determinação constante do item II.B do Acórdão nº 2622/25 foi devidamente cumprida, com a atualização do cadastro do responsável técnico junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, incluindo o número de registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

Conforme já verificado por essa Coordenadoria, a regularização foi efetivada dentro do prazo estabelecido.

Esclarece-se que a ausência de manifestação formal na oportunidade anterior decorreu de falha no encaminhamento dos esclarecimentos, tendo sido anexado apenas o comprovante (print) da atualização realizada.

Sendo assim, em que pese os esclarecimentos aqui apresentados com relação aos referidos equívocos administrativos, insta consignar também, que os supostos erros, e falhas puramente técnicas e formais, não culminaram em nenhum prejuízo a entidade nem a análise das contas do referido exercício.

O Consórcio reafirma seu compromisso com a transparência, a regularidade das informações prestadas e o integral atendimento às determinações dessa Corte de Contas, adotando as medidas necessárias para evitar a recorrência de situações semelhantes nas próximas prestações de contas.

Coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

*Cianorte-PR, 18 de março de 2026.*

*Assinado eletronicamente*

**MARCO ANTONIO FRANZATO**

***PRESIDENTE do CICENOP***



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

**PROCESSO Nº: 66117/25**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

**Sujeitos do Processo:**

**Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**

**Gestor atual: MARCO ANTONIO FRANZATO**

**Gestor das Contas: MARCO ANTONIO FRANZATO**

**Interessado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**

**Comunicação Eletrônica nº: 133105**

**Destinatário da Comunicação: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**

**Data da Ciência: 18/03/2026**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas - CCONTAS

**PROCESSO Nº:** 66117/25  
**ENTIDADE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, MARCO ANTONIO FRANZATO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INSTRUÇÃO Nº:** 166/26 - CCONTAS

**Ementa:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA. Prestação de Contas do Exercício de 2024. Contas Regulares. **Atendimento ao Despacho nº 26/26– GCSJMAN, peça processual nº 17, Determinação de Acórdão atendida.**

Trata-se da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**, relativa ao exercício financeiro de 2024, cuja análise realizada por esta Coordenadoria, encontra-se consubstanciada na Instrução nº 1142/25 - CCONTAS - Primeiro Exame, peça processual nº 06, sendo que segundo metodologia e escopo previamente definidos, para processos da espécie e período, foi concluído por: Contas Regulares.

Por seu turno, o Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 734/25, peça processual nº 07, relata que considera frágil a nova sistemática implementada pelo TCE-PR aos processos de prestação de contas anuais, na medida em que a exigência do encaminhamento da mera declaração de ciência do teor do relatório anual de controle interno, assinada pelo gestor das contas, inviabiliza a comprovação efetiva do respectivo controle, bem como acrescenta que não se pode desconsiderar que este é o modelo que a Corte de Contas paranaense avalia como o mais adequado à sua atuação para fins de controle externo das entidades municipais do Estado do Paraná, incluindo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, motivo pelo qual concorda com aprovação das contas ora examinadas.

Acrescenta que, entretanto, requer a expedição de determinação para que o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná publique, no seu Portal da Transparência, o relatório completo do controle interno ao final de cada



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

exercício financeiro e nesse sentido, concluiu pela aprovação das contas, com expedição de determinação.

Mediante Acórdão nº 2622/25 – Primeira Câmara, peça processual nº 08, os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO, por unanimidade, concluíram em:

*I- Julgar REGULARES as contas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade de MARCO ANTONIO FRANZATO, presidente de 01/01/2021 a 31/12/2026, nos termos do artigo 16, I, da Lei Orgânica deste Tribunal;*

*II- expedir duas DETERMINAÇÕES:*

*II.a) para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011;*

*II.b) no prazo de 30 (trinta) dias, atualize o cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;*

Retornaram os autos, conforme Despacho nº 108/26-CMEX, peça processual nº 15, para análise, tendo em vista a Petição Intermediária nº 83547/26, peças processuais nº 13 e 14, sendo que esta Coordenadoria, concluiu que foi dado atendimento, apenas ao item II.b), que diz respeito a atualização do cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Conforme Despacho nº 26/26 – GCSJMAN, peça processual nº 17, foi concedido novo prazo ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ e ao Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO, Presidente, para comprovação do cumprimento da determinação contida no item II.a do Acórdão n.º 2.622/25-S1C, sob pena de aplicação de multa e das demais sanções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 113/05, o que ocorreu mediante a Comunicação Processual Eletrônica nº 654/26-DP, disponibilizada em 04/03/2026, conforme consta da peça processual nº 18.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

Retornam os autos para nova análise tendo em vista a Petição Intermediária nº 186128/26, peça processuais nº 20 e 21.

Em atendimento ao solicitado, verifica-se conforme peça processual nº 21, que o Sr. Marco Antônio Franzato, presidente da Entidade, informa que o Relatório do Controle Interno referente ao exercício de 2024 foi devidamente elaborado e, à época, foram adotadas as providências necessárias para sua disponibilização no Portal da Transparência da entidade, sendo que conforme *prints* ora anexados, foram abertos chamados junto ao sistema responsável pela gestão do Portal da Transparência, tanto para orientação quanto para viabilização da publicação do referido relatório, evidenciando a adoção de medidas administrativas visando ao cumprimento da determinação.

Relata que, todavia, por equívoco, não foi encaminhado o respectivo link de acesso na manifestação anterior, o que pode ter dificultado sua identificação por essa Corte de Contas. Ademais, verificou-se posteriormente a ocorrência de inconsistência sistêmica no Portal da Transparência, que ocasionou a indisponibilidade do referido documento, motivo pelo qual não foi possível sua localização em consulta posterior.

Informa-se que a situação já foi regularizada, tendo o Relatório do Controle Interno sido novamente disponibilizado no Portal da Transparência, no seguinte endereço eletrônico: <https://cicenop.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/44530>.

Em consulta ao link acima indicado, bem como no site do consórcio, verifica-se que o responsável comprova que disponibilizou o relatório do controle interno no site oficial do consorcio, entendendo esta Coordenadoria que a determinação expedida no item II.a do Acórdão 2622/25 Primeira Câmara, foi atendida.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

oXy TRANSPARÊNCIA

Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NORDESTE DO PARANÁ Ano: 2026

Seja bem-vindo!  
Escolha uma categoria abaixo para consultar:

<b>Acesso à informação</b> Link do Serviço de Informação ao Cidadão ABRIR	<b>Resumo anual</b> Valores gerais do ano ABRIR	<b>Pessoal</b> Informações sobre os servidores ABRIR	<b>Licitações/Administração</b> Acompanhamento das licitações ABRIR	<b>Fornecedores</b> Empenhos e Fornecedores a Pagar ABRIR
<b>Execução(Despesa)</b> Despesas da entidade ABRIR	<b>Execução(Receita)</b> Recursos financeiros da entidade ABRIR	<b>Leis e Atos</b> Consulta Leis e Atos da Entidade ABRIR	<b>Publicações</b> Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos ABRIR	<b>Legislação do Portal</b> Lei de transparência e Lei de acesso a informação ABRIR

Consultar em Publicações

Publicação:

Publicar

Q PESQUISAR X LIMPAR

Última Atualização: 23/03/2026 14:50:15

- Anexos da Lei 4320/64
- Contas Públicas (Lei 9755/96)
  - Contratos de rateio - Sem arquivos
- Controle Interno
  - 2024
    - Relatório do CI Exercício Financeiro de 2024 PCA.pdf (46.4 KB) 18/03/2026  
Diário Oficial - Sem arquivos
  - E-SIC - Sem arquivos
- Execução Orçamentária
- Financeiro
  - Instrução Normativa Nº 89/2013 TCE-PR
  - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF-Execução Orçamentária)
  - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF-Gestão Fiscal)

É a instrução.

CCONTAS, em 24 de março de 2026.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 51.116-1.

Ato revisado por TALITA SANTOS GHERARDI – Gerente de Contas Municipais - Matrícula n.º 51.815-8.

**Encaminhe-se ao Relator, conforme Despacho nº 26/26 – GCSJMAN, peça processual nº 17.**

Encaminhado por VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES – Supervisor do Processo de Prestação de Contas - Matrícula nº 52.176-0.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Medidas Executórias

**INFORMAÇÃO Nº** : 6185/25  
**PROCESSO Nº** : 66117/25  
**ORIGEM** : CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO** : MARCO ANTONIO FRANZATO  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 2622/25 – S1C (peça 8), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

**DETERMINAÇÕES:**

Entidade	Descrição	Prazo para cumprimento
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA	II.a) para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011.	A ser verificada em prestações de contas futuras
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA	II.b) no prazo de 30 (trinta) dias, atualize o cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades - SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.	11/11/2025

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3535 do dia 26/09/2025.

Mantenha-se na CMEX para acompanhamento nos termos do art. 175-L do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 23 de outubro de 2025.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: JULIANO WOELLNER KINTZEL  
Coordenador de Medidas Executórias



# RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 83547/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados:

**PROCESSO: 66117/25**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Tipo de petição: PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

## **DOCUMENTOS ANEXOS**

- Petição (Esclarecimentos conf. orientação de resp)

**PETICIONÁRIO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, CNPJ 01.178.9**

**Email: contabilidade@cianorte.pr.gov.br**

**Telefone: 99770707**

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026 14:01:10

Caixa de entrada | ELUTECH GEST | (1) WhatsApp | Cadastro de | Canal de Comunica... | Demanda\_555977... | Verificar Pendê... | Nova aba

servicos.tcepr.gov.br/TCEPR/Tribunal/CAD/Pagina/CadastroTipoVinculo.aspx

Vinculações - Passo 2 de 6 (CPF: 01.178.931/0001-47 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ) [Salvar](#) [Cancelar](#)

**Responsável Técnico (Obrigatório)**  
 CPF: 011.271.909-43

**Informações Pessoa Física** \* Campos Obrigatórios  
 \* Nome: VALDIR DE SOUZA BITENCOURT  
 \* Tratamento:  Masculino  Feminino  
 \* Logradouro: RUA ALVARÉS CABRAL \* Número: 975  
 Complemento: APARTAMENTO 01  
 Bairro: ZONA 01  
 \* UF: PR \* Município: EDUARTE  
 \* CEP: 87208-342  
 DDD 1: 44 Telefone 1: 30184300 Ramal 3:  
 DDD 2: 44 Telefone 2: 91294403 Ramal 2:  
 \* E-mail: valdirsouzabitencourt@hotmail.com

**Documentos Pessoa Física**  
 Documento:  Número:  Órgão Expedidor:  UF:  Adicionar

Doc.	Número	Órgão Expedidor	UF	Excluir
CPF	0117195942	Racolta	PR	<input type="checkbox"/>
CRC	05134		PR	<input checked="" type="checkbox"/>

**Papel**  
 Cargo: Contador observações:  
 Início: 01/01/2025 Fim: 31/12/2025

10:53 10/02/2025

Caixa de entrada | ELUTECH GEST | (1) WhatsApp | Cadastro de | Canal de Comunica... | Demanda\_555977... | Verificar Pendê... | Nova aba

servicos.tcepr.gov.br/TCEPR/Tribunal/CAD/Pagina/CadastroTipoVinculo.aspx

Vinculações - Passo 1 de 6 (CPF: 01.178.931/0001-47 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ) [Salvar](#) [Cancelar](#)

**Representante Legal (Obrigatório)**  
 CPF: 306.808.859-04

**Informações Pessoa Física** \* Campos Obrigatórios  
 \* Nome: MARCO ANTONIO FRANZATO  
 \* Tratamento:  Masculino  Feminino  
 \* Logradouro: RUA FLEMING \* Número: 562  
 Complemento:  
 Bairro: COND RES MARTELLI  
 \* UF: PR \* Município: EDUARTE  
 \* CEP: 87201-422  
 DDD 1: 44 Telefone 1: 99733027 Ramal 3:  
 DDD 2: 44 Telefone 2: 36194292 Ramal 2:  
 \* E-mail: contabilizadofranzato@ig.com.br

**Documentos Pessoa Física**  
 Documento:  Número:  Órgão Expedidor:  UF:  Adicionar

Doc.	Número	Órgão Expedidor	UF	Excluir
CPF	30680885904	Racolta	PR	<input type="checkbox"/>
RG	33370244	SP	PR	<input checked="" type="checkbox"/>

**Papel**  
 Cargo: Presidente observações:  
 Início: 01/01/2025 Fim: 31/12/2025

11:06 10/02/2025



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Medidas Executórias

---

**PROCESSO Nº** : 66117/25  
**ORIGEM** : CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO  
NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO** : MARCO ANTONIO FRANZATO  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO Nº** : 108/26-DPD/CMEX

Esta Coordenadoria de Medidas Executórias efetuou os registros das **determinações** contidas no Acórdão nº 2622/25 – S1C (peça 8), conforme a Informação nº 6185/25 - CMEX (peça 12), estando pendente(s) de cumprimento a(s) determinação(ões) do(s) item(ns) “II.b” do referido Acórdão, cujo prazo de comprovação venceu em 11/11/2025, e **a pendência impede a obtenção de certidão liberatória pela entidade responsável**, emitida para fins de transferências voluntárias, nos termos do art. 95, da Lei Complementar nº 113/2005.

Tendo em vista que o cumprimento da decisão trata de acompanhamento de **determinação(ões)** proferida(s) no citado acórdão, **bem como** as alterações promovidas no Regimento Interno pelo art. 4º, combinado com a revogação promovida pelo art. 5º, ambos da Resolução nº 129/2025, depreende-se que a CMEX não mais possui competência para realizar os monitoramentos e que esta atribuição foi repassada para outras Unidades Técnicas.

Pelo exposto, considerando-se os documentos juntados por meio da Petição Intermediária nº 83547/26 (peças 13/14), encaminhe-se à Coordenadoria de Contas, em atenção ao contido no art. 175-T, XIII do Regimento Interno.

Com a instrução do feito, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para deliberação.

Por fim, retornem a esta Coordenadoria para os registros cabíveis.

CMEX, 10 de fevereiro de 2026.

-assinatura digital-

**JULIANO WOELLNER KINTZEL**  
Coordenador de Medidas Executórias



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas - CCONTAS

**PROCESSO Nº:** 66117/25  
**ENTIDADE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO:** MARCO ANTONIO FRANZATO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INSTRUÇÃO Nº:** 77/26 - CCONTAS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA.** Prestação de Contas do Exercício de 2024. **Contas Regulares.** Atendimento ao Despacho nº 108/26 - CMEX, peça processual nº 15. **Determinação de Acórdão atendida parcialmente.**

Trata-se da prestação de contas anual do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**, relativa ao exercício financeiro de 2024, cuja análise realizada por esta Coordenadoria, encontra-se consubstanciada na Instrução nº 1142/25 - CCONTAS - Primeiro Exame, peça processual nº 06, sendo que segundo metodologia e escopo previamente definidos, para processos da espécie e período, foi concluído por: Contas Regulares.

Por seu turno, o Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 734/25, peça processual nº 07, relata que considera frágil a nova sistemática implementada pelo TCE-PR aos processos de prestação de contas anuais, na medida em que a exigência do encaminhamento da mera declaração de ciência do teor do relatório anual de controle interno, assinada pelo gestor das contas, inviabiliza a comprovação efetiva do respectivo controle, bem como acrescenta que não se pode desconsiderar que este é o modelo que a Corte de Contas paranaense avalia como o mais adequado à sua atuação para fins de controle externo das entidades municipais do Estado do Paraná, incluindo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, motivo pelo qual concorda com aprovação das contas ora examinadas.

Acrescenta que, entretanto, requer a expedição de determinação para que o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná publique, no seu



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

Portal da Transparência, o relatório completo do controle interno ao final de cada exercício financeiro e nesse sentido, concluiu pela aprovação das contas, com expedição de determinação.

Mediante Acórdão nº 2622/25 – Primeira Câmara, peça processual nº 08, os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO, por unanimidade, concluíram em:

*I - Julgar REGULARES as contas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade de MARCO ANTONIO FRANZATO, presidente de 01/01/2021 a 31/12/2026, nos termos do artigo 16, I, da Lei Orgânica deste Tribunal;*

*II- Expedir duas DETERMINAÇÕES:*

*II.a) para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011;*

*II.b) no prazo de 30 (trinta) dias, atualize o cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;*

Conforme Despacho nº 108/26 -DPD/CMEX, peça processual nº 15, retornam os autos, para análise, tendo em vista a Petição Intermediária nº 83547/26, peças processuais nº 13 e 14.

Em atendimento ao solicitado, verifica-se conforme peça processual nº 14, que não foi apresentado nenhum esclarecimento a respeito das determinações, sendo enviado, somente o *print* da tela do cadastro junto ao SICAD do representante legal, Sr. Marco Antonio Franzato e do responsável técnico, Sr. Valmir de Souza Bitencourt, conforme segue:

The screenshot shows a web browser window with the URL [servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/CAD/Pagina/CadastrarTipoVinculo.aspx](http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/CAD/Pagina/CadastrarTipoVinculo.aspx). The page title is "Vinculações - Passo 1 de 6 (CPF: 01.178931/0001-47 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ)". The form is titled "Representante Legal (Obrigatório)" and contains the following fields:

- CPF: 304.800.854-04
- Informações Pessoa Física (Campo Obrigatório):
  - Nome: MARCO ANTONIO FRANZATO
  - Sexo: Masculino (selected)
  - Estado Civil: Solteiro
  - Logradouro: RUA FLOREDA
  - Número: 102
  - Complemento: (empty)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

Bairro: COORD RES MARTELI

\* UF: PR \* Município: CANOATE

\* CEP: 87201-122

DDD 1: 44 Telefone 1: 99770707 Ramal 2:

DDD 2: 44 Telefone 2: 36196292 Ramal 2:

\* Email: contabilidade@tceparana.pr.gov.br

**Documentos Pessoa Física**

Documento	Seleção	Número	Órgão Expedidor	UF	Ações
CPF		2064003904	Receita	PR	X
RG		30270244	SSP	PR	X

**Papel**

Cargo: Presidente Observações:

Início: 02/12/2025 Fim: 31/12/2025

Vinculações - Passo 2 de 6 CNPJ: 01.178.931/0001-47 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA

**Responsável Técnico (Obrigatório)**

CPF: 031.371.959-42

**Informações Pessoa Física**

\* Campos Obrigatórios

\* Nome: VALDIR DE SOUZA BITENCOURT

\* Tratamento: Masculino / Feminino

\* Logradouro: RUA ALVARES CABRAL \* Número: 505

Complemento: APARTAMENTO 01

Bairro: ZONA 01

\* UF: PR \* Município: CANOATE

\* CEP: 87201-242

DDD 1: 44 Telefone 1: 30184200 Ramal 2:

DDD 2: 44 Telefone 2: 91298403 Ramal 2:

\* Email: valdirsouzabitencourt@hotmail.com

**Documentos Pessoa Física**

Documento	Seleção	Número	Órgão Expedidor	UF	Ações
CPF		03137195942	Receita	PR	X
CRC		181334	de	PR	X

**Papel**

Cargo: Contador Observações:

Início: 02/12/2025 Fim: 31/12/2025

Em consulta ao Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal -SICAD, verifica-se que o responsável comprova que atualizou o cadastro do contador, fazendo constar o número do registro profissional junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, atendendo, assim, umas das determinações contida no Acórdão nº 2622/25 – Primeira Câmara.

### SICAD - CADASTRO DE PESSOAS

Sair

Vinculações - Passo 2 de 6 CNPJ: 01.178.931/0001-47 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA Voltar Avançar

**Responsável Técnico (Obrigatório)**

CPF: 031.371.959-42



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

**Informações Pessoa Física** \*Campos Obrigatórios

\* Nome: VALMIR DE SOUZA BITENCOURT

\* Tratamento:  Masculino  Feminino

DDD 1: 44 Telefone 1: 30184200 Ramal 2:

DDD 2: 44 Telefone 2: 91298403 Ramal 2:

\* Email: valmirsouzabitencourt@hotmail.com

---

**Documentos Pessoa Física**

Doc.	Número	Órgão Expedidor	UF
CPF	03137195942	Receita	
<u>ERC</u>	<u>051334</u>		PR

Quanto a determinação para que “nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011”, muito embora não tenha sido localizado nenhum esclarecimento a respeito, foi efetuada consulta ao site do Consórcio, na aba Transparência/Publicações 2024/2025 e não foi localizada a publicação do Relatório do Controle Interno.

17:00 | Recepção(Whats): (44) 3018-4200 | Ouvidoria(Whats): (44) 3018-3620 | E-mail Ouvidoria: ouvidoria@cicenop.com.br

Portal da Transparência | Acesso à informação

**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Institucional | Credenciamentos | Transparência | Links | Diário Oficial | Contato

**Infraestrutura Inspeção Fiscalização Sanitária**

**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

cicenop.oxy.alotech.com.br/portalttransparencia/1/

MENU | oxy TRANSPARÊNCIA

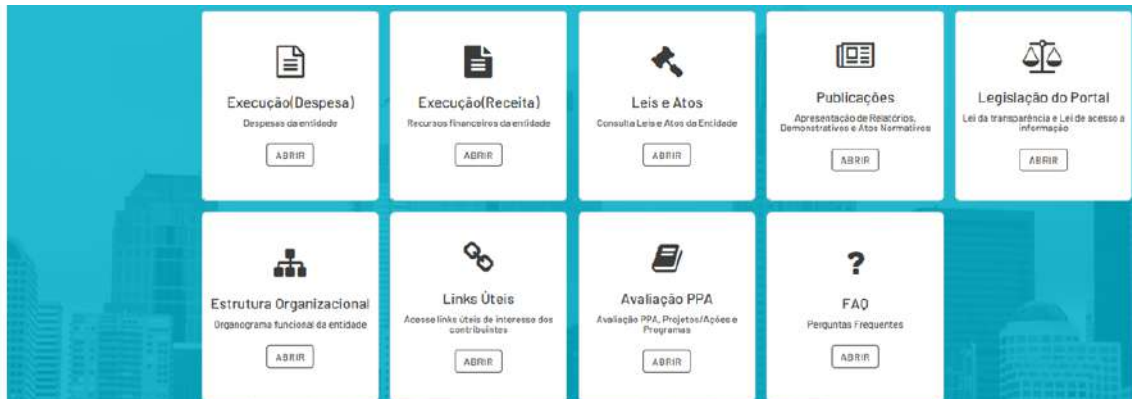
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ | Ano: 2025

- Acesso à informação**  
Link do Serviço de Informação ao Cidadão  
ABRIR
- Resumo anual**  
Valores gerais do ano  
ABRIR
- Pessoal**  
Informações sobre os servidores  
ABRIR
- Licitações/Administração**  
Acompanhamento das licitações  
ABRIR
- Fornecedores**  
Empenhos e Fornecedores a Pagar  
ABRIR



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS



Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARAI Ano: 2025

### Publicações

[Início](#) > [Publicações - Publicações](#)

**Consultar em Publicações**

Publicação

Última Atualização: 11/02/2026 14:53:27

- Anexos da Lei 4320/64
- Contas Públicas (Lei 9755/98)
  - Contratos de rateio - Sem arquivos
  - Controle Interno - Sem arquivos
  - Diário Oficial - Sem arquivos
  - E-SIC - Sem arquivos
- Execução Orçamentária
- Financeiro
- Instrução Normativa Nº 89/2013 TCE-PR
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF-Execução Orçamentária)
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF-Gestão Fiscal)
  - Leis Municipais - Sem arquivos
  - Licitações - Sem arquivos
  - Obras Públicas - Sem arquivos
  - Plano de Contas - Sem arquivos
  - Quadro de Pessoal (Servidores/Funcionários) - Sem arquivos
  - Servidores (Funcionários) - Sem arquivos

Portanto, diante das considerações, esta Coordenadoria conclui que somente parte das determinações foi cumprida, restando ainda a comprovação da



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

publicação do Relatório do Controle Interno completo referente a prestação de contas do exercício de 2024 e subsequentes.

É a instrução.

CCONTAS, em 11 de fevereiro de 2026.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 51.116-1.

Ato revisado por TALITA SANTOS GHERARDI – Gerente de Contas Municipais - Matrícula n.º 51.815-8.

**Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Relator, conforme Despacho nº 108/26 - DPD/CMEX, peça processual nº 15.**

Encaminhado por VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES – Supervisor do Processo de Prestação de Contas - Matrícula nº 52.176-0.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

**PROCESSO Nº.:** 66117/25

**ENTIDADE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA

**INTERESSADO:** MARCO ANTONIO FRANZATO

**PROCURADOR:**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**DESPACHO Nº.:** 26/26

## DESPACHO

<b>FINALIDADE</b>	INTIMAÇÃO
-------------------	-----------

### OBRIGAÇÃO DA(S) PARTE(S)

Para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, comproven o cumprimento da determinação contida no item II.a<sup>1</sup> do Acórdão n.º 2.622/25-S1C (peça n.º 8), sob pena de aplicação de multa e das demais sanções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 113/05.

<b>ENTIDADE A SER INTIMADA</b>	<b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.</b>
<b>PESSOA FÍSICA A SER INTIMADA</b>	<b>MARCO ANTONIO FRANZATO</b> , Presidente 01/01/2021 a 31/12/2026.
<b>VIA DE INTIMAÇÃO</b>	Meio eletrônico ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de aviso de recebimento.

<sup>1</sup> II.a) para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011.



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

## **ENCAMINHAMENTO**

---

- 1. À Diretoria de Protocolo**, para intimação e controle de prazo;
- 2. À Coordenadoria de Contas**, para monitoramento;
- 3. Ao Relator.**

Curitiba, 02 de março de 2026.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO**

Conselheiro Substituto Relator



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 66117/25  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO FRANZATO  
ADVOGADO / PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

## ACÓRDÃO Nº 2622/25 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO DE 2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ. COORDENADORIA DE CONTAS PELA REGULARIDADE E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PELA REGULARIDADE E DETERMINAÇÃO. VOTO PELA REGULARIDADE E DETERMINAÇÃO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se da PRESTAÇÃO DE CONTAS do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, do exercício de 2024, de responsabilidade de MARCO ANTONIO FRANZATO, Presidente de 01/01/2021 a 31/12/2026.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA:

Pela REGULARIDADE das contas, com expedição de RECOMENDAÇÃO à Entidade para que atualize, no SICAD, o cadastro do contador responsável, incluindo o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade - Instrução n.º 1142/25 - CCONTAS.

#### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:

CONCORDA com a Unidade Técnica pela REGULARIDADE das contas - Parecer n.º 734/25 - 6PC. Sugere, ainda, a expedição de DETERMINAÇÃO para que a Entidade publique, ao final do



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

exercício, em seu Portal da Transparência, o Relatório completo do Controle Interno relativo à Prestação de Contas.

## II – FUNDAMENTO

Acompanho as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, considerando que, pela análise do processo, a Entidade cumpriu todos os requisitos da Instrução Normativa n.º 189/2024<sup>1</sup> deste Tribunal, estando as contas aptas a serem aprovadas.

Quanto à sugestão do Ministério Público de Contas, para que a Entidade publique o Relatório do Controle Interno em seu Portal da Transparência ao final de cada exercício, manifesto concordância. Assim, proponho a expedição de **DETERMINAÇÃO** à Entidade que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o referido Relatório, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011.

Concordo com a Unidade técnica quanto à necessidade de atualização do cadastro do contador responsável junto ao SICAD, de modo a constar, igualmente, o número do seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade. Todavia, entendo que tal recomendação deva ser convertida em **DETERMINAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, haja vista que tal informação é de fundamental importância para garantir a identificação e a validade da atuação do profissional contábil à frente da Entidade. Importante salientar que esse tipo de dado, cuja atualização deverá ser anual<sup>2</sup>, deve observar o critério da fidedignidade, o qual corrobora não apenas a transparência da gestão, mas também a conformidade das prestações de contas.

## III - VOTO

---

<sup>1</sup> Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2024, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.

<sup>2</sup> Art. 101. O Tribunal manterá, em meio eletrônico, o cadastro contendo a qualificação civil completa de todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que estejam obrigadas, na forma da lei, a prestar contas sobre dinheiro, bens e valores públicos.

§ 1º O cadastro será atualizado no mínimo, anualmente, respeitadas demais normas do Tribunal, sob pena da não emissão da certidão liberatória.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Pela **REGULARIDADE** das contas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ**, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade de **MARCO ANTONIO FRANZATO**, presidente de 01/01/2021 a 31/12/2026, nos termos do artigo 16, I, da Lei Orgânica deste Tribunal.

- Proponho, ainda, a expedição de duas **DETERMINAÇÕES**:

a) Para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011;<sup>3</sup>

b) No **prazo de 30 (trinta) dias**, atualize o cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

1. À **Coordenadoria de Medidas Executórias**, para as providências necessárias;

2. À Diretoria de Protocolo para **ENCERRAR** e **ARQUIVAR** o processo após o trânsito em julgado - artigo 398 do Regimento Interno.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do voto do relator, Conselheiro Substituto **JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO**, por unanimidade, em:

I- Julgar **REGULARES** as contas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ**, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade de **MARCO ANTONIO FRANZATO**,

---

<sup>3</sup> “Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

presidente de 01/01/2021 a 31/12/2026, nos termos do artigo 16, I, da Lei Orgânica deste Tribunal;

II- expedir duas **DETERMINAÇÕES**:

II.a) para que, nesta e nas próximas Prestações de Contas Anuais, publique o Relatório completo do Controle Interno atinente a tal obrigação, em atendimento à Lei n.º 12.527/2011;<sup>4</sup>

II.b) no **prazo de 30 (trinta) dias**, atualize o cadastro do contador responsável junto ao Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, de modo a incluir, também, o número de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

III- remeter à **Coordenadoria de Medidas Executórias**, para as providências necessárias;

IV- encaminhar à Diretoria de Protocolo para **ENCERRAR** e **ARQUIVAR** o processo após o trânsito em julgado - artigo 398 do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 18 de setembro de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 16.

**JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO**  
Relator

**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente

---

<sup>4</sup> “Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 66117/25  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
**INTERESSADO:** MARCO ANTONIO FRANZATO

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2622/2025 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3535, do dia 26/09/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 29/09/2025

PROCESSO Nº: 66117/25  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO  
NOROESTE DO PARANA  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO FRANZATO  
PARECER: 576/25

## CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Primeira Câmara**

PROCESSO Nº: 66117/25  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO  
NOROESTE DO PARANA  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO FRANZATO  
RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE  
NETO

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1202/25 - S1C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 2622/2025, da 1ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3535, do dia 26/09/2025, e transitou em julgado em 21/10/2025.<sup>1</sup>

1ª SECAM, em 21 de outubro de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE  
Técnico de Controle - matrícula - 50762-8

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 01178931/0001-47  
www.cicenop.com.br

Ofício nº. 091/2025

Cianorte, 28 de abril de 2025.

Assunto: Prestação de Contas do Consórcio - Cianorte

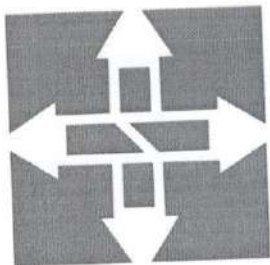
Senhor Presidente:

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, CNPJ. 01.178.931/0001-47, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio Franzato**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor:  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

## **Declaração de Ciência do relatório anual da Controladoria Interna.**

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Gracielli Priscila Zago Nicolau, na qualidade de Controladora Geral do CICENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2024.

Cianorte, 25 de abril de 2025.

**Marco Antônio Franzato**  
**Presidente**



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2871/2025

Processo Nº: 66117/25

Data e hora da distribuição: 30/04/2025 14:18:34

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA

Interessado: MARCO ANTONIO FRANZATO

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas - CCONTAS

**PROCESSO Nº: 66117/25**

**ENTIDADE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**INSTRUÇÃO Nº: 1142/2025 - CCONTAS - PRIMEIRO EXAME**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA. Prestação de Contas do exercício de 2024. Primeiro Exame. **Contas Regulares.**

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro em agrupamentos de fontes de recursos, conforme a origem.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Consórcios - Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**, relativa ao exercício financeiro de 2024, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 189/2024, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente	MARCO ANTONIO FRANZATO	306.800.859-04	01/01/2023	31/12/2024	
Contador	VALMIR DE SOUZA BITENCOURT	031.371.959-42	01/01/2024	31/12/2024	
Controle Interno	GRACIELLI PRISCILA ZAGO NICOLAU	035.087.379-85	01/01/2024	31/12/2024	

**Observação:** Verifica-se no quadro acima, que não figura o número do CRC do contador da entidade. Assim, recomenda-se que seja atualizado o cadastro do contador junto ao Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal (SICAD) para que passe a constar também o número do CRC.

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pelo Ato de Consórcio nº 119/2023, de 8/12/2023



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

### 1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.000.000,00	45.992.870,95	51.489.381,42	5.496.510,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	620.305,02	600.305,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	620.305,02	600.305,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.942.809,60	34.139.869,56	39.766.827,31	5.626.957,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.027.190,40	11.823.001,39	10.307.961,38	- 1.515.040,01
Transferências da União e de suas Entidades	3.435.460,00	4.231.270,99	4.523.876,33	292.605,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.336.085,96	1.336.085,96	1.489.717,44	153.631,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.255.644,44	6.255.644,44	4.294.367,61	- 1.961.276,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	794.287,71	784.287,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>45.992.870,95</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>5.496.510,47</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>45.992.870,95</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>5.496.510,47</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	5.976.723,14	0,00	- 5.976.723,14
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>51.969.594,09</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>- 480.212,67</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	5.976.723,14	5.976.723,14	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.976.723,14	5.976.723,14	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.648.000,00	51.617.594,09	48.929.893,84	48.889.405,34	48.820.279,10	2.687.700,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.000,00	2.942.862,55	2.890.856,47	2.890.856,47	2.845.127,56	52.006,08
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.788.000,00	48.674.731,54	46.039.037,37	45.998.548,87	45.975.151,54	2.635.694,17	
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
INVESTIMENTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>51.969.594,09</b>	<b>48.929.893,84</b>	<b>48.889.405,34</b>	<b>48.820.279,10</b>	<b>3.039.700,25</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>51.969.594,09</b>	<b>48.929.893,84</b>	<b>48.889.405,34</b>	<b>48.820.279,10</b>	<b>3.039.700,25</b>	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.559.487,58	2.599.976,08	2.669.102,32	- 2.559.487,58	
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>51.969.594,09</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>480.212,67</b>	

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-----------------	------	------	------	------	------	------	--

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/03/2025 12:29 | Relatório emitido em: 05/08/2025 14:02

### 1.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Financeiro (e = a-b-c-d)	Receitas (f)	Percentual (g = (e/f)*100)
Recursos Ordinários / Livres	5.581.615,96	102.009,67	0,00	0,00	5.479.606,29	40.408.710,69	13,56
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	756.551,36	0,00	0,00	0,00	756.551,36	1.821.926,70	41,52
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.493.008,88	57.093,70	0,00	0,00	1.435.915,18	4.700.778,99	30,55
Transferências de Programas	877.615,82	13.477,93	0,00	0,00	864.137,89	4.557.965,04	18,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	134.994,26	134.994,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	8.843.786,28	307.575,56	0,00	0,00	8.536.210,72	51.489.381,42	16,58

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelo agrupamento de fontes de recursos, conforme a sua origem, de acordo com a Instrução Normativa nº IN 186/2024.

Nota 2 – A restrição será gerada em razão de déficit (coluna “Resultado Financeiro (e = a-b-c-d)” do demonstrativo para qualquer origem de recursos, exceto as origens 03 - Transferências Voluntárias e 05 - Operações de Crédito.

Nota 3 – Observa-se que, para fins de apuração do “Resultado Financeiro (e = a-b-c-d)”, além do Passivo Financeiro, também foram deduzidos: (i) **Contas Pendentes**, que corresponde ao montante das despesas não inscritas no orçamento devido a omissão ou à indisponibilidade de dotação orçamentária, cujo registro contábil é efetuado na conta 218919877 - Obrigações Deixadas de Empenhar, motivo pelo qual seu saldo é atribuído à origem de recursos Ordinários/Livres; (ii) **Realizável**, que compreende os valores a receber por demais transações, ante a incerteza de sua efetivação.

### 1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

#### CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA BALANÇO FINANCEIRO 12/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>51.489.381,42</b>	<b>38.689.639,62</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>48.929.893,84</b>	<b>37.266.577,46</b>
Ordinária	40.408.710,69	28.501.026,94	Ordinária	39.335.752,65	25.962.919,20
Vinculada	11.080.670,73	10.188.612,68	Vinculada	9.594.141,19	11.303.658,26
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.821.926,70	642.079,42	Transferências Voluntárias	1.341.350,00	1.341.159,54
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	4.700.778,99	5.272.891,13	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	3.569.694,17	5.414.427,04
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.557.965,04	4.273.642,13	Transferências de Programas	4.683.097,02	4.548.071,68
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Outras Origens	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.566.385,34</b>	<b>1.282.023,85</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	69.126,24	178.660,00	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>1.783.158,43</b>	<b>1.070.048,25</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	40.488,50	54.582,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	169.271,21	202.074,37
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	40.143,27	1.000,00
Valores Restituíveis	1.456.770,60	1.048.781,68	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.573.743,95	866.973,88
			Antecipação da Receita	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>6.501.071,79</b>	<b>4.866.034,03</b>	Orçamentária - ARO		
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	6.501.071,79	4.866.034,03	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>8.843.786,28</b>	<b>6.501.071,79</b>
	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	8.843.786,28	6.501.071,79
				0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>59.556.838,55</b>	<b>44.837.697,50</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>59.556.838,55</b>	<b>44.837.697,50</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 01/03/2025 12:29 | Relatório emitido em: 05/08/2025 14:02.

## 2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2024

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.265.314,74</b>	<b>8.090.323,25</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>219.401,36</b>	<b>436.519,68</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.843.786,28	6.501.071,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	42.703,80	80.898,11
Créditos a Curto Prazo	2.421.528,46	1.589.251,46	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	28.312,69	91.857,72
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	13.390,61	11.796,24
Crédito de Transferências a Receber	2.421.528,46	1.589.251,46	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	134.994,26	251.967,61
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>597.295,34</b>	<b>970.745,28</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>219.401,36</b>	<b>436.519,68</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.643.208,72	8.624.548,85
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.127.136,20	2.108.476,33
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	6.516.072,52	6.516.072,52
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	597.295,34	970.745,28	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.643.208,72</b>	<b>8.624.548,85</b>
Bens Móveis	597.295,34	970.745,28	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.862.610,08</b>	<b>9.061.068,53</b>
Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.862.610,08</b>	<b>9.061.068,53</b>			

ATIVO FINANCEIRO	8.843.786,28	6.501.071,79	PASSIVO FINANCEIRO	307.575,56	524.348,65
ATIVO PERMANENTE	3.018.823,80	2.559.996,74	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>11.555.034,52</b>	<b>8.536.719,88</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	25.845.757,13	25.845.757,13
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.845.757,13</b>	<b>25.845.757,13</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 01/03/2025 12:30 | Relatório emitido em: 05/08/2025 14:02



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

### 2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>52.321.658,42</b>	<b>38.689.639,62</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>832.277,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	832.277,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>41.181.420,04</b>	<b>30.321.457,82</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	39.766.827,31	29.919.285,84
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	620.305,02	229.993,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	794.287,71	172.178,28
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>10.307.961,38</b>	<b>8.350.986,05</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	1.489.717,44	587.335,14
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	8.818.243,94	7.763.650,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>17.195,75</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	17.195,75
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>49.302.998,55</b>	<b>37.200.630,92</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>2.890.856,47</b>	<b>2.428.772,39</b>
Remuneração a Pessoal	2.193.676,76	1.850.523,35
Encargos Patronais	697.179,71	578.249,04
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>46.235.089,99</b>	<b>34.771.858,53</b>
Uso de material de consumo	2.082.907,51	1.458.842,06
Serviços	43.932.130,91	33.253.980,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	220.051,57	59.035,63
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>153.398,37</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	131.981,56	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	21.416,81	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>23.653,72</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.653,72	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Contas - CCONTAS

Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>3.018.659,87</b>	<b>1.489.008,70</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação de Ativos	0,00	71.400,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 01/03/2025 12:30 | Relatório emitido em: 05/08/2025 14:02

### 3 - CONTROLE INTERNO

#### 3.1 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

O controle interno é um importante mecanismo de fiscalização e monitoramento contínuo, que tem por objetivo garantir a conformidade das práticas administrativas com as normas legais, a Constituição e a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de contribuir com a eficiência e o aperfeiçoamento da gestão pública.

O(s) responsável(is) pelo Controle Interno da entidade no decorrer do exercício de 2024 está(ão) relacionado(s) no subtítulo “RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE”, no início desta instrução.

Por meio de documento pertinente juntado neste processo, é possível observar que o representante legal da entidade atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Interno designado para a função. Verifica-se que **houve** o encaminhamento da declaração em questão, motivo pelo qual conclui-se que a **entidade cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas - CCONTAS

## 4 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 4.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PR.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 5 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 189/2024, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2024

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
252270/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3538/2021	Regular
160035/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1493/2022	Regular
289171/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2034/2023	Regular
298301/24	2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3047/2024	Regular



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas - CCONTAS

## PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**, relativa ao exercício financeiro de 2024 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Recomenda-se que o cadastro do responsável pela contabilidade da entidade seja atualizado junto ao Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal (SICAD), a fim de que passe a constar também o número do seu registro profissional junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CCONTAS, 07 de agosto de 2025.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Ato revisado por TALITA SANTOS GHERARDI - Gerente de Contas Municipais - Matrícula nº 518158.

**Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.**

Encaminhado por VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES – Supervisor do Processo de Prestação de Contas – Matrícula nº 521760.

PROCOLO Nº: 66117/25  
ORIGEM: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO  
NOROESTE DO PARANA  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO FRANZATO  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PARECER: 734/25

*Prestação de contas anual. Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná. Exercício de 2024. Pela aprovação das contas. Expedição de determinação.*

Trata-se da prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, atinente ao exercício financeiro de 2024.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 189/2024 deste Tribunal.

A Coordenadoria de Contas, na Instrução nº 1142/25 (peça 6), não constatou quaisquer restrições, concluindo, assim, pela regularidade das contas.

Inicialmente, cumpre salientar que este representante do *Parquet* considera como frágil a nova sistemática implementada pelo TCE-PR aos processos de prestação de contas anuais, na medida em que a exigência do encaminhamento da mera declaração de ciência do teor do relatório anual de controle interno, assinada pelo gestor das contas, inviabiliza a comprovação efetiva do respectivo controle.

Não se pode desconsiderar que este é o modelo que a Corte de Contas paranaense avalia como o mais adequado à sua atuação para fins de controle externo das entidades municipais do Estado do Paraná, incluindo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, motivo pelo qual concorda-se com aprovação das contas ora examinadas.

Contudo, requer-se a expedição de determinação para que o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná publique, no seu Portal da Transparência, o relatório completo do controle interno ao final de cada exercício financeiro.

É o parecer.

Curitiba, 8 de agosto de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**

Gestor atual: **MARCO ANTONIO FRANZATO**

Gestor das Contas: **MARCO ANTONIO FRANZATO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício 091.2025)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (declaração de Ciência do relatório)

PETICIONÁRIO: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, CNPJ 01.178.931/0001-47, através do(a) Representante Legal MARCO ANTONIO FRANZATO, CPF 306.800.859-04**

Curitiba, 30 de abril de 2025 13:58:12



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 66117/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 66117/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA**

Gestor atual: **MARCO ANTONIO FRANZATO**

Gestor das Contas: **MARCO ANTONIO FRANZATO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 091.2025)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (declaração de Ciência do relatório)

PETICIONÁRIO: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, CNPJ 01.178.931/0001-47, através do(a) Representante Legal MARCO ANTONIO FRANZATO, CPF 306.800.859-04**

Curitiba, 30 de abril de 2025 14:18:01